



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 08455.025466/2009-28  
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/RJ  
CÓDIGO UG : 200357  
CIDADE : RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO N° : 224613  
UCI EXECUTORA : 170130

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224613, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - RJ.

**I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 03/04/2009 a 24/04/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

**4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**

Foram analisadas as informações apresentadas no Relatório de Gestão e sobre os registros constantes do Sistema de Informações Gerenciais e

de Planejamento (SIGPLAN).

A UJ deixou de apresentar dados sobre o acompanhamento das Ações de Governo das quais participa. Ressalte-se que o monitoramento das ações previstas no Plano Plurianual do Governo Federal - PPA é de responsabilidade do Órgão Central do DPF.

Verificou-se a ausência de indicadores de desempenho, bem como a impossibilidade de avaliar o alcance das metas estabelecidas em termos percentuais.

Em virtude da inexistência de parâmetros que permitissem a medição dos atos de gestão praticados pela Unidade, a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão restou prejudicada.

#### **4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO**

A Unidade não apresentou indicadores de gestão que permitissem aferir a eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão.

Quanto aos controles internos, foram identificadas falhas relacionadas aos seguintes processos: gerenciamento de licitações na modalidade pregão, prevenção ao fracionamento de despesas, contabilização e pagamento de despesas com diárias, pagamento de auxílio-funeral e cessão de servidores.

#### **4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Verificado por meio do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e de informações da Unidade, que a Unidade Jurisdicionada não celebrou convênios em 2008.

#### **4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO**

Foi analisada a formalização legal de seis processos licitatórios, incluindo os correspondentes contratos. A amostra abrangeu cinco pregões e uma adesão à ata de registro de preços que totalizaram o valor de R\$ 5.487.466,88. Além disso, foram analisados 36 processos de dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, representando o montante de R\$ 265.475,68 (28,15%) de um total de R\$ 943.034,00 de despesas executadas nessa modalidade.

Verificou-se, ainda, dois processos de dispensa de licitação com base no inciso IV (dispensas emergenciais, onde em um a análise restringiu-se aos procedimentos relacionados ao custo da contratação (R\$ 370.623,25) e em outro, aos procedimentos relacionados à vigência do contrato).

Ressalte-se que o valor total de despesa executada, durante o exercício em exame, correspondeu a R\$ 35.312.013,61.

Os montantes dos processos de aquisições auditados estão demonstrados no quadro abaixo:

Tabela 1: Representatividade das aquisições.

Em R\$

Tipo de aquisição de bens/serviços	Valor no exercício <sup>1</sup>	% Valor sobre total	Montante auditado	% Recursos auditados
Dispensa	4.922.512,30	16,43%	636.098,93	12,92%
Inexigibilidade	1.237.779,42	4,13%	0,00	-
Convite	0,00	0,00%	0,00	-
Tomada de Preços	1.367.284,16	4,56%	0,00	-
Concorrência	9.297.340,02	31,03%	0,00	-

Pregão	13.133.588,79	43,84%	5.487.466,88	41,78%
Total	29.958.504,69	100,00%	6.123.565,81	20,44%

Fonte: Siafi Gerencial e Papéis de Trabalho

1 – Valores referentes aos somatório das UJ's 200356 e 200357

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio de Janeiro apresentou o seguinte desempenho e comportamento quanto às despesas executadas nos últimos três anos em relação à modalidade de licitação utilizada:

Tabela 2: Histórico das aquisições por modalidade de licitação

Em R\$

UJ 200356						
Modalidade de Licitação	2006		2007		2008	
	Emp. Liquidado	%	Emp. Liquidado	%	Emp. Liquidado	%
Tomada de preço	53.479,28	0,25%		0,00%		0,00%
Concorrência	418.862,10	1,92%		0,00%		0,00%
Dispensa de licitação	2.616.397,78	12,01%	2.382.580,63	13,25%	4.906.901,30	23,27%
Inexigível	1.257.140,96	5,77%	1.069.152,38	5,95%	1.237.779,42	5,87%
Não se aplica	2.115.744,09	9,71%	2.538.437,12	14,12%	1.802.688,00	8,55%
Suprimento de fundos	26.426,17	0,12%	41.063,99	0,23%	6.341,95	0,03%
Pregão	15.303.268,39	70,23%	11.949.507,90	66,46%	13.133.588,79	62,28%
TOTAL	21.791.318,77	100,00%	17.980.742,02	100,00%	21.087.299,46	100,00%

Fonte: Siafi Gerencial

Em R\$

UJ 200357						
Modalidade de Licitação	2006		2007		2008	
	Emp. Liquidado	%	Emp. Liquidado	%	Emp. Liquidado	%
Convite	25.380,60	0,77%		0,00%		0,00%
Tomada de preço		0,00%	134.000,00	0,75%	1.367.284,16	9,61%
Concorrência		0,00%	7.303.142,28	41,12%	9.297.340,02	65,36%
Dispensa de licitação	29.255,02	0,89%	34.280,26	0,19%	15.611,00	0,11%
Não se aplica	3.000.585,98	91,35%	2.801.165,99	15,77%	3.308.968,34	23,26%
Suprimento de fundos	229.322,28	6,98%	161.562,40	0,91%	235.510,63	1,66%
Pregão		0,00%	7.325.518,63	41,25%		0,00%
TOTAL	3.284.543,88	100,00%	17.759.669,56	100,00%	14.224.714,15	100,00%

Fonte: Siafi Gerencial

Da leitura dos dados dos quadros acima, depreende-se que houve um expressivo aumento das despesas executadas na modalidade Dispensa de Licitação na UJ 200356, que representaram 23,27% do total das despesas de 2008 contra 12,01% e 13,25% do total das despesas de 2006 e 2007. Nota-se também um aumento das despesas nas modalidades de licitação Tomada de Preço e Concorrência na UJ 200357, que em relação aos respectivos anos, representaram, do total da despesa, 0,00% nas duas modalidades em 2006 e 0,75% e 41,12% em 2007, contra 9,61% e 65,36% em 2008.

#### 4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O escopo abrangeu:

Cessão de Servidores - Verificação do reembolso nas cessões cujo ônus recai sobre o cessionário. De um total de 19 (dezenove) servidores cedidos, foram analisadas 09 (nove) cessões.

Quadro de pessoal - analisados os registros do quantitativo de pessoal da Unidade em comparação com os registros do SIAPE;

Auxílio-funeral - foram analisados dois processos de auxílio funeral que somaram o montante de R\$ 20.730,73, representando 67% do total de concessões do benefício que soma R\$ 30.748,82; e

Ajuda de custo - foram analisados dez processos de pagamento de Ajuda de Custo que totalizaram R\$ 315.687,66, correspondendo a 91% do total de concessões do benefício (R\$ 347.622,32).

Verificou-se a existência de falhas nos controles dos registros de servidores, ocasionando inconsistências no SIAPE, e falhas nas cobranças de ressarcimento do ônus das concessões de servidores.

Também foram constatadas falhas em pagamentos de auxílio-funeral e ajuda de custo, as quais, por referir-se a casos isolados dentro da amostra de auditoria, foram tratadas por meio de Notas de Auditoria e serão acompanhadas a partir da análise do Plano de Providências.

#### **4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Foi verificado o atendimento ao Acórdão n.º 1084/2008 - TCU - 2ª Câmara, a partir da análise dos processos de aquisição selecionados. O Acórdão TCU n.º 1084/2008 - 2ª CÂMARA, publicado em 29/04/2008, tratou de representação formulada pela empresa participante do processo licitatório, sobre a ausência, no edital do Pregão Eletrônico 07/2006, da exigência de licença de operação emitida pela Fundação Estadual de Engenharia de Meio Ambiente como requisito de habilitação para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores.

Determinou o citado Acórdão à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio de Janeiro: "(...) que observe o disposto no art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/93, atentando para as situações que envolvam aspectos referentes à legislação ambiental; (...)".

Verificou-se, a partir de análise aos procedimentos licitatórios selecionados, o atendimento à determinação imposta à SRDPF/RJ.

#### **4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Foi verificado, por meio de informações da Unidade e checagem pela equipe, que a Unidade não foi objeto de recebimento de recursos oriundos de organismos internacionais em 2008 para financiamento de qualquer programa ou projeto.

#### **4.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Foram analisados trinta PCD's selecionados no "Quadro Demonstrativo de Servidores com Missão iniciada em Finais de Semana ou Feriados" para verificação da apresentação dos comprovantes de viagem e cruzamento com o SIAPE para verificação dos descontos de auxílio-transporte.

Tabela 3: Evolução dos gastos com diárias na Unidade

Tipo de atividade	2006	2007	2008
FIM (UG 200357)	3.000.585,98	2.801.165,99	3.301.830,25
MEIO (UG 200356)	675.015,45	875.993,77	619.362,22
TOTAL	3.675.601,43	3.677.159,76	3.921.192,47

Observa-se um incremento no total de gastos com diárias de 2007 para 2008 para as atividades-fim. Por outro lado, verifica-se um decréscimo em relação às atividades-meio, demonstrando uma inversão de

comportamento verificado entre os exercícios de 2006 e 2007. Do exposto, depreende-se que, em 2008, houve uma priorização para as viagens vinculadas à atividade-fim, ocasionando um aumento de 6,6% no total dos gastos com diárias em relação a 2007.

A partir de procedimento de amostragem probabilística, selecionamos 35 (trinta e cinco) processos de concessão de diárias que incluíam final de semana e atestamos o atendimento ao contido no § 2º do Artigo 5º do Decreto n.º 5992 de 19/12/2006, que expõe a necessidade de justificativa expressa para as propostas de concessão de diárias quando o afastamento tiver início na sexta-feira ou incluir sábado, domingo e feriado.

Verificou-se, por meio de análise sobre a contabilização financeira promovida pela Unidade, a ocorrência de pagamento de diárias em data posterior ao período de afastamento do servidor, sendo evidenciada a existência de indenizações devidas que correspondem a deslocamentos ocorridos, ainda, em 2007.

Quanto à concessão de diárias dentro da mesma região metropolitana da sede, foi apresentado à Unidade, por meio de Nota de Auditoria, esclarecimento para que exija do servidor a apresentação de comprovantes de pernoite fora da sede. O atendimento à recomendação constante da Nota de Auditoria será verificado a partir da análise do Plano de Providências.

#### **4.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Foram analisados os processos de suprimento de fundos de seis servidores, os quais totalizaram R\$ 107.346,62, ou seja, 66,5% dos gastos com cartão de pagamento do governo federal da Unidade.

Na análise dos processos, constatou-se algumas falhas formais, às quais não causaram impacto na gestão, motivo pelo qual foram tratadas por meio de Nota de Auditoria e serão acompanhadas a partir da análise do Plano de Providências.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 224613  
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/RJ  
CÓDIGO : 200357  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 08455.025466/2009-28  
CIDADE : RIO DE JANEIRO

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224613 considero:

**3.1 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:**

**3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:**

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.1.3

Aquisição/Contratação de materiais/serviços de mesma natureza, por dispensa de licitação, caracterizando fracionamento de despesa.

Rio de Janeiro ,

JESUS REZZO CARDOSO  
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO N° : 224613  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 08455.025466/2009-28  
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/RJ  
CÓDIGO : 200357  
CIDADE : RIO DE JANEIRO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

**2.** As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria de Gestão do exercício de 2008 estão relacionadas à execução do Programa 0750 - Apoio Administrativo, Programa 0662 - Combate à Criminalidade e Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal, e referem-se a não observância da legislação relativa à licitação e contratação de bens e serviços, que, no entanto, não resultaram em impactos nas políticas públicas executadas pela Unidade.

**3.** Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a deficiência nos procedimentos operacionais da Unidade que garantam a regularidade e a eficiência no planejamento das compras do órgão, na condução dos processos licitatórios. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações de observância à legislação pertinente as diversas áreas em que se identificaram as impropriedades e de fortalecimento dos controles internos administrativos.

**4.** Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria,

acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE SOCIAL